

**Despacho n.º 04/PCD/2014**

Nos termos da alínea b) do nº1 do art.º 60º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), na sua redação atual, cabe ao Dirigente máximo do serviço coordenar e controlar o processo de avaliação, de acordo com os princípios e regras definidos naquele normativo.

Com o objetivo de garantir o aírás exposto, determino:

1. Que a data limite para entrega da cópia das fichas de avaliação do ciclo avaliativo referente ao biénio 2013/ 2014 na DARH, com os parâmetros de avaliação devidamente fixados, é o dia 15 de março de 2014;
2. Que, caso apenas nesta data se esteja a proceder à respetiva contratualização, sejam para tal utilizados os modelos de ficha de avaliação e de lista de competências aprovados pela portaria nº 259/2013, de 13 de dezembro.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente do Conselho Diretivo

Vitor Reis